

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Concede auxílio à Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23-10-1968, e considerando o que consta do art. 3º, alínea “i”, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal os auxílios pleiteados através dos ofícios nºs 12 e 13, de 29-08-1973, no valor total de Cr\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), objetivando a publicação dos Anais do XIII Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária e a vinda de um conferencista a Brasília para participar da Semana do Veterinário.

Méd.Vet. Ivo Torturella

Presidente

CFMVnº 0001

Méd.Vet. Guilherme de Carvalho Celebini

Secretário-Geral

CFMV Nº 0097

REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 575

Publicado no DOU de 29-08-73, Seção 1, Pág. 3618

